

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 293/2006 de 21 de Março de 2006

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região, e a necessidade de realização de obras de conservação e restauro do Palácio de Sant'Ana, foi a Direcção Regional da Cultura, por meu Despacho datado de 29 de Agosto de 2005, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 38, II série, de 20 de Setembro de 2005, sob o n.º 1080/2005, autorizada a lançar um concurso público com vista à adjudicação da empreitada de "Consolidação e Restauro da cobertura e fachadas do Palácio de Sant'Ana", pelo valor global estimado de € 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando a concordância com o relatório final da Comissão que procedeu à análise das propostas, efectuada segundo os critérios fixados no processo de concurso, no qual concluem, como sendo a mais vantajosa, a proposta apresentada pelo Consórcio "TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. e BEL ENGENHARIA E REABILITAÇÃO DE ESTRUTURAS, S.A.", no valor de € 406.032,82 (quatrocentos e seis mil, trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de duzentos e quarenta (240) dias;

Considerando que a despesa encontra-se prevista no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, inscrita na Acção R – Palácio de Sant'Ana, Conservação e Restauro, Programa 4, Projecto 4.2 do Plano 2006.

Considerando, para mais, que foram cumpridos todos os trâmites legais para que possa proceder-se à adjudicação da empreitada causa;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 5, do artigo 5.º e na alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º, com o artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, (mantido em vigor por força do n.º 1 do artigo 15.º, da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro) e nos termos do disposto nos artigos 4.º, 5.º, 79.º n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no n.º 1 do artigo 47.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 48.º, no n.º 1 do artigo 105.º, no n.º 1 do artigo 110.º e nos artigos 116.º a 120.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, decido o seguinte:

1. Adjudicar ao Consórcio "TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. E BEL ENGENHARIA E REABILITAÇÃO DE ESTRUTURAS, S.A.", a empreitada de "Consolidação e Restauro da cobertura e fachadas do Palácio de Sant'Ana", pelo valor de € 406.032,82 (quatrocentos e seis mil, trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de duzentos e quarenta (240) dias.
2. Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para autorizar a correspondente despesa, referida no n.º 1, para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

3 de Março de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

